PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038-2025DL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038-2025DL, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Paramirim, Estado da Bahia**, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção de Aquisição de materiais descartáveis, para atender damanda da Secretaria Municipal de Educação

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO -** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 30/07/2025 ás 08;00hs até o dia 01/08/2025 às 12hs00min**.

III. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, para atender damanda da Secretaria Municipal de Educação.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, 200ML C/100	PCT	3.400
02	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 250ML C/100	PCT	50
03	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 50ML C/100	PCT	300
04	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
05	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
06	COLHER DESCARTÁVEL, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cmREFEIÇÃO C/50	PCT	50
07	PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10	PCT	100
08	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 18CM C/10	PCT	100
09	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 21CM C/10	PCT	100
10	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA Nº8 CX C/100	CX	100
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/5	PCT	1.000
12	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/10	PCT	1.000
13	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/10	PCT	1.000
14	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/5	PCT	1.000
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, BRANCO 21X21 C/1.000 FOLHAS	PCT	900
16	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, 200ML C/100	PCT	3.400
17	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 250ML C/100	PCT	50
18	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 50ML C/100	PCT	300
19	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
20	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
21	COLHER DESCARTÁVEL, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cmREFEIÇÃO C/50	PCT	50
22	PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10	PCT	100
23	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 18CM C/10	PCT	100
24	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 21CM C/10	PCT	100
25	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA Nº8 CX C/100	CX	100
26	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/5	PCT	1.000
27	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/10	PCT	1.000
28	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/10	PCT	1.000
29	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/5	PCT	1.000
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, BRANCO 21X21 C/1.000 FOLHAS	PCT	900
31	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, 200ML C/100	PCT	3.400

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

VI.1. Os interessados deverão enviar proposta de preços com descrições/especificações

compatíveis com os produtos descritos acima, juntamente com Declaração de que atenderá integralmente ao proposto na planilha e Termo de Referência em anexo, para a Prefeitura Municipal de Paramirim, situada na .Praça Santo Antônio, 270, Centro, no horário exepediente, e/ou para o email cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

VI.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste edital.

c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025**,** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com.

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, *"A habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser CONTRATADA (O)."*

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

b) Registro comercial, no caso de empresário individual

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2. DEMAIS COMPROVAÇÕES

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto;

7.2.2. Alvará de funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021);

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

7.3.3. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (exigida apenas para pessoa jurídica), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim – BA é o seguinte: https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim.

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Paramirim - BA, 29 de julho de 2025.

Ronaldo Alves Lopes
Agente de Contratação

ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO

Aquisição de materiais descartáveis, para atender damanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.1. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, 200ML C/100	PCT	3.400
02	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 250ML C/100	PCT	50
03	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 50ML C/100	PCT	300
04	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
05	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
06	COLHER DESCARTÁVEL, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cmREFEIÇÃO C/50	PCT	50
07	PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10	PCT	100
08	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 18CM C/10	PCT	100
09	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 21CM C/10	PCT	100
10	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA Nº8 CX C/100	CX	100
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/5	PCT	1.000
12	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/10	PCT	1.000
13	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/10	PCT	1.000
14	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/5	PCT	1.000
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, BRANCO 21X21 C/1.000 FOLHAS	PCT	900
16	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, 200ML C/100	PCT	3.400
17	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 250ML C/100	PCT	50
18	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 50ML C/100	PCT	300
19	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
20	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
21	COLHER DESCARTÁVEL, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cmREFEIÇÃO C/50	PCT	50

22	PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10	PCT	100
23	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 18CM C/10	PCT	100
24	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 21CM C/10	PCT	100
25	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA Nº8 CX C/100	CX	100
26	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/5	PCT	1.000
27	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/10	PCT	1.000
28	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/10	PCT	1.000
29	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/5	PCT	1.000
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, BRANCO 21X21 C/1.000 FOLHAS	PCT	900
31	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, 200ML C/100	PCT	3.400

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Aquisição é necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item, e valor total do lote.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO / ATIVIDADE: 2098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500 - REC. NÃO VINC. DE IMP.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser prestadfo pela CONTRATADA (O), em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA (O) deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA (O);

6.3. Comunicar à CONTRATADA (O) a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

6.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.5. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (O)

7.1. – Comunicar ao Município de Paramirim - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Contratante designa os servidores, para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal Nº 664 de 02 de janeiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente

municipal.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a CONTRATADA (O) ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA (O) as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

_____
MADALENA DE OLIVEIRA CORREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CPF:	
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO:	**CEP**
CIDADE/UF	**TELEFONE:**
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° 0___-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021,** seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Aquisição de materiais descartáveis, para atender damanda da Secretaria Municipal de Educação,** em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vl. Unit	Vl. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente
Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Paramirim - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 0___-2025DL

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Prezado Senhor,

A empresa/Pessoa física, inscrita no CNPJ sob o Nº ____, neste
ato representada por _____(*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 0___-2025DL e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, através da _____, a Srª. _____, doravante denominada CONTRATANTE ,e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., ... nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA (O), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Figura como objeto do presente contrato, é a Aquisição de materiais descartáveis, para atender damanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo n° 0___-2025DL, Dispensa de Licitação N° 0___-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R$ UNIT	R$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R$..... (.....) e será pago de acordo com a execução do objeto.
4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à

CONTRATADA (O), e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à CONTRATADA (O) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a CONTRATADA (O), além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto;

b) - A Prestação dos serviços do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA (O) esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo n° 0___-2025DL na Dispensa de Licitação N° 0___-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a CONTRATADA (O) ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA (O) as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A CONTRATADA (O) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dÚVidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paramirim, ... de .....de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA (O)

Testemunhas

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....